



5º Circuito Internacional de Vila Real

10 a 12 de Julho de 2026



CPVC – CPVCL1300

CPVL – CPVSL

Circuito de Vila Real



DECISÃO CCD Nº: 13

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Concorrente: 8 - Luís Nunes

Conductor: Luís Nunes

Categoria: CPVC

Data: 11/07/2026

Sessão: Corrida 1

Hora: 18:35 Doc.n.º: 136

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

**Infração:**

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
- ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane – 74 km/h (Artº. 16.15 PEV 2026)
  - ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2026) ☐ repetidamente
  - ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva/sector \_\_\_\_\_
  - ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026) ☐ repetidamente
  - ☒ Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2026)
  - ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)
  - ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) \_\_\_\_\_ (Artº. 13.2.d) PEV 2026)
  - ☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
  - ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2026)
  - ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_ seg.
  - ☐ Outro:

**Decisão:**

- ☒ Repreensão
- ☐ Multa € \_\_\_\_\_ (Pagamento por Transferência Bancária)
- IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
- IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2026)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)
- ☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2026 ☐ Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)
- ☐ Stop & Go de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2026) ☐ Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2026)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2026
- ☐ Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- ☐ Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

**Colégio de Comissários Desportivos**

João Zenha  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos

Nuno Santos  
Comissário Desportivo

Liliana Azevedo  
Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

|            |       |             |
|------------|-------|-------------|
| Data:      | Hora: | Assinatura: |
| 11/07/2026 | 18:36 |             |